



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rua República do Paraguai, 60 – Centro – CEP 27310-060
FONE (24) 35128888 - Site <https://sapl.barramansa.rj.leg.br/>

INDICAÇÃO Nº 1583 /2025

Indica, ao Senhor Prefeito Municipal, que, por meio do setor competente, providencie a redução de carga horária do Conselho Tutelar com início às 8h e término às 17h.

JUSTIFICATIVA

A atual jornada de trabalho do Conselho Tutelar, com término às 18h, apresenta desafios operacionais, uma vez que toda a rede de atendimento do município, incluindo Assistência Social, Saúde, Educação e Segurança Pública, encerra suas atividades às 17h.

Essa desconexão no horário de funcionamento compromete a efetividade das ações do Conselho, dificultando a comunicação e a articulação com os demais serviços públicos no atendimento de casos urgentes. Dessa forma, a adequação do horário para 8h às 17h permitirá uma atuação mais integrada e eficaz, garantindo que todas as demandas sejam encaminhadas e resolvidas dentro do horário de funcionamento da rede municipal.

O Conselho Tutelar seguirá operando em regime de plantão após às 17h, garantindo que situações de risco e urgência sejam devidamente acompanhadas fora do expediente regular.

BARRA MANSA, 07 DE MARÇO DE 2025

KLÉVIS FARMACÊUTICO

Vereador

SIGNATÁRIO



Assinado eletronicamente por
Vereador Klevis Farmacêutico
Data 10/07/2025 13:13
#2ba0e7fe5da611f0bf9a42010a2b600c

